



DECRETO NÚMERO 7074 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal MARIA DE LURDES BELARD MEDEIROS, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/10.493/09, em especial a Portaria nº 009, de 22 de março de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 69, publicada em 30 e 31 de março de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3268, página 04, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES BELARD MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.156.751-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil-PDI**, nos termos da Portaria nº 009, de 22 de março de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração em 30 de Abril de 2019.

IPMU/CRH/bqm